

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de Cz\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil cruzados), destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

01. CÂMARA MUNICIPAL	
01. CÂMARA MUNICIPAL	
0101001.2.001	
3.0.0.0. Despesas Correntes	
3.1.0.0. Despesas de Custeio	
3.1.1.0. Pessoal	
3.1.1.1. Pessoal Civil.....	Cz\$ 266.000,00
01. CÂMARA MUNICIPAL	
01. CÂMARA MUNICIPAL	
0101001.2.001	
3.0.0.0. Despesas Correntes	
3.1.0.0. Despesas de Custeio	
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos	
3.1.3.1. Remuneração Serv. Pessoais.....	Cz\$ 60.000,00
01. CÂMARA MUNICIPAL	
01. CÂMARA MUNICIPAL	
0101001.2.001	
3.0.0.0. Despesas Correntes	
3.1.0.0. Despesas de Custeio	
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos	
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....	Cz\$ 4.000,00
TOTAL..Cz\$ 330.000,00	

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

- 05. DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 05. DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

-segue-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 14.1.07/86

PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE:
Justiça, Finanças
S.S. em 14.07.86

PRESIDENTE



1262

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

PROJETO DE LEI Nº _____

(27 DE JUNHO DE 1986)

0307025.1.011

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cz\$ 330.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Junho de 1986.



NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-